



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 352, DE 13 DE AGOSTO DE 1997

Ementa: " Dá nova denominação
a logradouro públi-
co de nossa cidade."

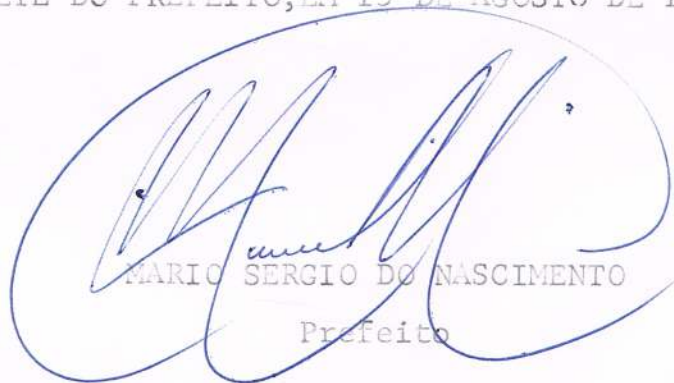
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "MARIA TRINDADE DE
RESENDE", a atual Rua "C", no bairro do Areal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 1997.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 189
/ebmp.

do livro próprio.